



Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.
Secretaria 17/09/15
Paula

DECRETO 1.786, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

Interdita logradouros e vias públicas.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais previstas no art. 71, VI e XXXVIII; art. 95 e art. 98, I, "i", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o lançamento do livro "Beijo Proibido" da escritora guaranesiana Natália Aparecida Valentino, promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo.

Decreta:

Art. 1º Fica interditado o perímetro delimitado pelo cruzamento da Rua Prudente de Moraes com a Rua Marechal Floriano Peixoto e Rua Julio Tavares.

Parágrafo único. A interdição dar-se à partir das 19:00 horas até às 22:00 horas do dia 18 de setembro de 2015.

Art. 2º Compete ao Departamento de Obras e Urbanismos promover as demarcações, instalações das placas de sinalização e interdição das vias e logradouros públicos no perímetro e prazo delimitado neste Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de setembro de 2015.


João Carlos Minchillo
Prefeito do Município